



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO

Assessoria Especial de Controle Interno Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI 1ª Reunião Ordinária

DADOS DO COLEGIADO

Colegiado: Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI

Ato de Criação: Portaria MT nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023

Periodicidade das reuniões ordinárias: Semestral

Sigla: CTEARI

DADOS DA REUNIÃO

Data: 27/02/2024

Horário: 15h às 16h

Local: Ministério dos Transportes – Edifício Sede, 2º andar, Sala de Inovação da SGETI

Tipo: () Presencial () Videoconferência (X) Mista () Circuito Deliberativo

PARTICIPANTES

Lista em anexo (8115450)

PAUTA DA REUNIÃO

1. Deliberações

- 1.1. escolha do substituto do Coordenador;
- 1.2. aprovação do calendário Anual de Reuniões Ordinárias;
- 1.3. aprovação do Regimento Interno do CTEARI; e
- 1.4. proposta de reunião extraordinária para aprovação do Plano de Trabalho Anual.

1. Informes

- 1.1. encaminhamento da Ata de Reunião para assinatura dos membros;
- 1.2. reuniões por videoconferência;
- 1.3. possibilidades de sugestões de pauta para próxima reunião;
- 1.4. encaminhamento da pauta e slides antecipados;
- 1.5. encaminhamento do Regimento Interno para a Rede de Integridade e Transparência dos Transportes – RIT; e
- 1.6. Coordenação-Geral do DNIT.

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO

Às quinze horas, no dia vinte sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, com a totalidade de seus

membros, reuniu-se, em reunião ordinária inaugural, a Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI, instituída pela Portaria MT nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023, conforme se segue:

Os membros do colegiado acordaram, por unanimidade:

- 1.1. que a substituição do Coordenador será alternada entre os membros titulares, na forma de rodízio, com mandato de 1 ano por substituto;
- 1.2. aprovar, que o substituto do coordenador, durante o primeiro ano, será o membro Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade DNIT;
- 1.3. aprovar o calendário de reuniões ordinárias semestrais, com previsão da 2ª reunião para **17/09/2024**;
- 1.4. Aprovar o Regimento Interno do CTEARI;
- 1.5. Aprovar a realização de reuniões extraordinárias trimestralmente com periodicidade mínima trimestral, podendo ocorrer antes, caso haja necessidade;
- 1.6. encaminhar pela Coordenação, a minuta do Plano de Trabalho Anual até o dia **01/03/2024** para contribuições dos demais membros, que deve ocorrer até o dia **08/03/2024**.
- 1.7. aprovar a 1ª reunião extraordinária para o dia **26/03/2024**, às **15h**, para aprovação do Plano de Trabalho Anual; e
- 1.8. criar grupo de Whatsapp (com membros e suplentes), para uma melhor interação.

2. Informes

Foram levadas ao conhecimento da CTEARI as seguintes informações que:

- 2.1. a minuta da Ata de Reunião será encaminhada até o dia **08/03/2024**, para aprovação e posterior assinatura dos membros;
- 2.2. as futuras reuniões poderão se dar por videoconferência, para os membros que não possam comparecer presencialmente, por questões de agenda ou outros impedimentos;
- 2.3. estará disponível aos membros a possibilidades de apresentarem sugestões de pauta para a próxima reunião, até o dia **15/03/2024**;
- 2.4. a coordenação da CTEARI sempre encaminhará as pauta e slides antecipadamente, conforme prazo para convocações definido no Regimento Interno;
- 2.5. o Regimento Interno ora aprovado será encaminhado para a Plenária da Rede de integridade e Transparência dos Transportes - RIT, para conhecimento e posterior reencaminhamento para aprovação do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade – CRTCI do Ministério dos Transportes;

Nada mais havendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião e a presente Ata segue assinada pelos membros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barros Pereira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 11/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Jesus Viana, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 11/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Sousa Cordeiro, Chefe de Assessoria da Superintendência de Integridade e Riscos**, em 11/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luzenildo Almeida de Sousa, Presidente da Comissão de Ética**, em 11/03/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lemos Arteiro, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 11/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fortes Camargo, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE PORTELA PINTO, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN IANKE DOS SANTOS registrado(a) civilmente como Alan Ianke dos Santos, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Paixão Barbosa, Secretário-Executivo da Comissão de Ética**, em 21/03/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia Lopes Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8118570** e o código CRC **30E927C8**.



Referência: Processo nº 50000.000100/2024-90



SEI nº 8118570

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br